



007

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 006 - DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 552/2022, conforme específica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 552/2022, conforme específica".

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 552/2022, que considera urbana a área da matrícula 3.969, do CRI de Dracena, para atender solicitação dos proprietários do imóvel que desistiram de implantar um loteamento no local devido a falta de viabilidade em andamento no processo de parcelamento de solo (loteamento de área).

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D85D-6980-9266-45A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 21/03/2024 16:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D85D-6980-9266-45A7>



007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 006 - DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 552/2022, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 552, de 20 de setembro de 2022, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 3.969, do Cartório de Registro de Imóveis, de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8268-24EC-8F10-6A00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 21/03/2024 14:26:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 21/03/2024 14:27:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8268-24EC-8F10-6A00>